



DECRETO Nº 00122, de 15 de setembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SILVIO ANTONIO FÉLIX, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, sancionada sob o n. 2.093, de 31 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Anual vigente – LOA 2017, valor de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil setecentos reais), às seguintes dotações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.03.08.243.0006.0.020 - MANUT.TRANSF.P/ASSOC.BUENO BRANDENSE PROT.CRIANCA				
335043 - Subvencoes Sociais	24	AS.SOC	100	20.000,00
02.02.03.08.244.0006.2.105 - MANUTENCAO DO FUNDO.MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	407	INDASS	100	1.500,00
02.03.04.122.0002.2.111 - MANUT. ATIVID. DEPTO. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	412		100	200,00
02.05.13.392.0019.2.262 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		100	15.000,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL.DE SAUDE-F.M.S				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	236	SAUDE	102	50.000,00
02.11.26.782.0024.2.154 - MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS E PONTES DO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	311		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				106.700,00

Art. 2º. - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada anulações parciais de dotações orçamentárias para fazer face ao crédito adicional, conforme estabelece o § 1º, inciso III, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.03.08.244.0006.2.105 - MANUTENCAO DO FUNDO.MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	36	AS.SOC	100	1.500,00
02.03.04.122.0002.2.111 - MANUT. ATIVID. DEPTO. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	75		100	200,00
02.05.13.391.0019.1.523 - RESTAURACAO/PRESERVACAO DE BENS TOMBADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	92	ICMSCT	100	20.000,00
02.05.13.392.0019.2.125 - APOIO AS FESTIVIDADES TRADIC.E CULTURAIS MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	101		100	29.000,00
02.07.04.122.0002.2.321 - MANUT.DEPTO.FINANÇAS,CONT.TESOURARIA E MATERIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134		100	6.000,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL.DE SAUDE-F.M.S				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	235	SAUDE	102	6.000,00
02.10.10.301.0027.1.501 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS P/ OS SERVICOS DE SAUDE-FMS				



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	243	SAUDE	102	34.000,00
02.10.10.301.0027.1.554 - CONSTR.REF. E AMPL. DE PREDIOS DA SAUDE-15%				
449051 - Obras e Instalacoes	245	SAUDE	102	4.000,00
02.10.10.304.0027.2.205 - MANUT.ATIVID.DIVISAO VIGILANCIA SANITARIA- F.M.S				
339030 - Material de Consumo	271	SAUDE	102	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				106.700,00
TOTAL DE RECURSOS				106.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandao, 15 de setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal